



Projeto de Lei nº /2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Semana Municipal de Combate ao Abandono Escolar na Adolescência".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso XLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

 XLI -

 - "Semana Municipal de Combate ao Abandono Escolar na Adolescência", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, com o objetivo de promover ações de prevenção, orientação, conscientização e enfrentamento do abandono e da evasão escolar entre adolescentes, com foco na permanência e sucesso escolar dos estudantes da rede pública e privada de ensino.
"

Art. 2º Durante a semana mencionada no caput, o Poder Público, em parceria com instituições de ensino, conselhos tutelares, organizações da sociedade civil e demais órgãos competentes, poderá promover atividades como:

- I – campanhas educativas sobre a importância da continuidade dos estudos;
- II – rodas de conversa, palestras e seminários sobre causas e consequências do abandono escolar;
- III – divulgação de dados e indicadores sobre evasão escolar no município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
 (Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

A evasão escolar entre adolescentes continua sendo um desafio preocupante no Brasil. De acordo com o Censo Escolar 2022 (Inep/MEC¹), embora a taxa de abandono no ensino médio tenha caído de 4,3% em 2021 para 3,7% em 2022, ainda existem redes estaduais, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde os índices ultrapassam 6%.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE²) também revela um cenário alarmante: cerca de 1,5 milhão de jovens entre 14 e 17 anos estão fora da escola. Já entre os jovens de 15 a 29 anos, 21% não estudam nem trabalham – um grupo que passou a ser conhecido como “nem-nem”.

O estudo “Enfrentamento da exclusão escolar no Brasil”, realizado pelo UNICEF³ em parceria com o Instituto Claro, aponta os principais fatores que levam adolescentes a abandonar os estudos: falta de interesse (40%), necessidade de trabalhar (27%), dificuldades de aprendizagem (20%), além de questões como violência, gravidez precoce e responsabilidades familiares.

A pandemia de COVID-19 agravou esse quadro. Segundo o movimento Todos Pela Educação⁴, em 2021, quase 5 milhões de estudantes tiveram o vínculo com a escola interrompido ou ameaçado.

Diante desse cenário, a criação da Semana Municipal de Combate ao Abandono Escolar na Adolescência é uma resposta concreta e necessária. A proposta busca mobilizar a sociedade, promover ações educativas, debater causas e soluções e fortalecer políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso dos jovens na escola.

Trata-se de uma medida estratégica para enfrentar um problema que compromete não apenas o futuro de cada jovem, mas o desenvolvimento social e econômico de toda a cidade.

A escolha da segunda semana de março se justifica por ser o período inicial do ano letivo na maioria das escolas, o que permite a atuação preventiva desde o começo das aulas. Além disso, é um momento de retomada da rotina escolar e familiar após as férias, sendo ideal para reforçar o engajamento de estudantes, professores e famílias.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, certos de sua relevância para a juventude paulistana.

¹ https://download.inep.gov.br/censo_escolar/resultados/2022/apresentacao_coletiva.pdf

² <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>

³ <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>

⁴ <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/pnad-levantamento-do-todos-mostra-primeiros-impactos-da-pandemia-nas-taxas-de-atendimento-escolar>

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br